ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação

O Município de Ijuí identificou a necessidade de realização de intervenção na praça pública localizada na Rua Carolino Raimundo, esquina com a Rua Raul Porciúncula, Bairro Industrial, com área de intervenção de 539,35 m², em razão das condições atuais de conservação e infraestrutura do espaço, que limitam seu adequado uso pela comunidade e reduzem seu potencial para atividades de lazer, recreação e convivência social.

Atualmente, o local apresenta necessidade de melhorias estruturais leves e pequenos reparos voltados à recuperação e qualificação do espaço público. Foram identificadas demandas relacionadas à implantação de campo de esportes, melhorias nas condições de drenagem e do passeio existente, além de reparos no cercamento e nos brinquedos instalados no local.

A praça desempenha importante função social e urbana, constituindo-se como espaço destinado ao lazer, prática esportiva e integração comunitária, especialmente para os moradores do entorno. A ausência de intervenções de manutenção e adequação compromete a funcionalidade e a segurança do ambiente, reduzindo sua atratividade e utilização pela população.

Nesse contexto, propõe-se a execução dos serviços de engenharia necessários para recuperação e qualificação da infraestrutura existente, proporcionando melhores condições de uso, conforto, acessibilidade e segurança aos usuários.

As intervenções previstas buscam incentivar a ocupação positiva dos espaços públicos, ampliar as oportunidades de lazer e prática esportiva e contribuir para a valorização urbana e melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços para execução das melhorias na praça do Bairro Industrial, como medida necessária para qualificar o espaço público e promover melhores condições de bem-estar e convivência para a comunidade.

2. Estimativa das quantidades

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela equipe do Núcleo de Projetos do Município, mediante visita ao local e conferência in loco das condições existentes e das intervenções necessárias para a reforma da praça, sendo os custos estimados com base em planilha orçamentária referenciada no SINAPI.

Os seguintes documentos integram o presente Estudo Técnico Preliminar, na forma de anexos: projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, encargos sociais e anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto.

Os quantitativos foram definidos a partir das condições reais observadas no local, considerando as dimensões dos elementos existentes, as áreas a serem recuperadas e os serviços necessários para execução da reforma da praça, conforme critérios usuais de engenharia aplicáveis a obras de revitalização e qualificação de espaços públicos.

Observações gerais e premissas:

1. Não há obras interdependentes associadas, uma vez que a intervenção se limita à reforma e revitalização da praça existente.
2. Pequenas variações nos quantitativos poderão ocorrer durante a execução, dentro dos limites usuais de obras civis, sem impacto significativo na contratação.
3. Eventuais ajustes necessários deverão ser formalmente registrados e justificados, conforme legislação vigente.
4. Fatores climáticos foram considerados apenas para planejamento do cronograma, sem impacto relevante nos quantitativos previstos.

3. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em sistemas oficiais de custos, especialmente o SINAPI, complementada por SICRO, assegurando aderência aos preços praticados no mercado de obras públicas. A composição dos custos encontra-se detalhada em planilha orçamentária anexa, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

O valor estimado da contratação é de R$ 37.747,31, sendo composto por custo direto de R$ 31.369,36 e BDI de 20,34%, correspondente a R$ 6.377,95.

Foram utilizadas como referência as seguintes bases de dados: SINAPI (janeiro de 2026 – Rio Grande do Sul), SBC (março de 2026 – Rio Grande do Sul), garantindo a atualização e compatibilidade regional dos preços adotados.

A composição do BDI, detalhada em anexo, foi elaborada conforme metodologia consagrada e orientações dos órgãos de controle, contemplando os seguintes componentes: Administração Central (4,00%), Seguro e Garantia (0,90%), Riscos (0,97%), Despesas Financeiras (0,68%), Lucro (6,60%) e Tributos, incluindo PIS/COFINS (3,65%) e ISS (2,00%), conforme legislação municipal.

A validação dos preços considerou a utilização prioritária de sistemas oficiais, a compatibilidade com composições referenciais, a adequação aos custos regionais e a coerência entre insumos, produtividades e serviços, bem como a comparação com contratações públicas similares, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

4. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que a execução das melhorias na praça localizada na Rua Carolino Raimundo, esquina com a Rua Raul Porciúncula, Bairro Industrial, configura objeto tecnicamente integrado, cujas etapas possuem relação funcional e executiva entre si.

Os serviços previstos — incluindo construção de campo de esportes, melhorias na drenagem e no passeio, além de reparos no cercamento e nos brinquedos — compõem uma intervenção única destinada à recuperação e qualificação do espaço público. A execução fragmentada poderia gerar incompatibilidades entre etapas, dificuldades de coordenação e prejuízos à qualidade final dos serviços.

Além disso, trata-se de intervenção de pequeno porte, com escopo reduzido e serviços diretamente relacionados, de modo que eventual parcelamento não produziria ganhos relevantes de competitividade ou economicidade, podendo ocasionar aumento dos custos administrativos, ampliação do prazo de execução e maior complexidade na fiscalização contratual.

A execução por uma única contratada permite melhor gerenciamento dos serviços, responsabilidade técnica centralizada e maior eficiência na entrega do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e gerencial, garantindo maior eficiência, qualidade e uniformidade na execução da intervenção.

5. Indicação da viabilidade ou não da contratação

A contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, atendendo ao interesse público e à necessidade de melhoria das condições de uso da praça localizada na Rua Carolino Raimundo, esquina com a Rua Raul Porciúncula, Bairro Industrial.

Sob o aspecto técnico, os serviços previstos — construção de campo de esportes, melhorias na drenagem e no passeio, reparos no cercamento e nos brinquedos — mostram-se adequados às necessidades identificadas no local e compatíveis com as características da intervenção proposta.

No aspecto econômico, o custo estimado apresenta compatibilidade com os valores de referência utilizados na elaboração do orçamento, sendo a contratação integral da intervenção a alternativa mais eficiente para execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sob a ótica ambiental, a intervenção caracteriza-se como de baixo impacto, pois será executada em área pública já consolidada, tendo como objetivo principal a recuperação e qualificação do espaço existente.

Considerando o porte da intervenção e os benefícios esperados para a comunidade local, conclui-se que a contratação apresenta plena viabilidade e constitui medida adequada para ampliar a funcionalidade, a segurança e as condições de utilização do espaço público pela população.

6. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar requisitos de natureza técnica, documental, operacional, de desempenho e sustentabilidade, visando garantir a adequada execução

das melhorias na praça localizada na Rua Carolino Raimundo, esquina com a Rua Raul Porciúncula, Bairro Industrial.

Sob o aspecto técnico, deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT pertinentes aos serviços de engenharia civil, bem como o integral atendimento ao projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram a contratação. Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com a finalidade do espaço público e adequados às condições de uso e exposição.

Quanto aos requisitos documentais, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, bem como manter regularidade trabalhista e demais documentações exigidas durante toda a execução contratual.

No aspecto operacional, deverá ser mantido responsável técnico durante a execução dos serviços, observadas as normas de segurança do trabalho e as condições necessárias para proteção dos usuários e do entorno da obra. Será exigida a manutenção de Diário de Obras devidamente atualizado.

Em relação ao desempenho, os serviços deverão ser executados de forma a assegurar funcionalidade, segurança e durabilidade das intervenções, incluindo a execução adequada do campo de esportes, melhorias na drenagem e passeio, reparos no cercamento e recuperação dos brinquedos, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Sob a ótica da sustentabilidade, deverão ser adotadas medidas para redução de desperdícios, uso racional de materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução, além da manutenção da limpeza e organização do local.

O objeto contratado contará com garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos, permanecendo a contratada responsável pelos encargos decorrentes.

Admite-se a subcontratação parcial dos serviços, mediante autorização prévia da fiscalização, permanecendo integralmente com a contratada a responsabilidade pela execução do objeto.

A contratação será realizada por Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço, sendo facultada vistoria técnica prévia ao licitante.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o devido processo legal e demais normas aplicáveis.

7. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em referências oficiais de custos da construção civil, especialmente SINAPI, bem como na análise de contratações semelhantes executadas por entes públicos para implantação e requalificação de espaços públicos.

Foram consideradas alternativas como a manutenção das condições atuais da praça, a execução de intervenções pontuais e a realização da intervenção completa conforme projeto elaborado.

A manutenção corretiva isolada mostrou-se insuficiente para atender às necessidades identificadas no local, uma vez que não garante a melhoria necessária das condições de uso, segurança e funcionalidade do espaço. Já a execução integral da intervenção apresenta melhor relação entre custo e benefício, permitindo a qualificação do espaço com maior durabilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Considerando que os serviços previstos — construção de campo de esportes, melhorias na drenagem e no passeio, reparos no cercamento e nos brinquedos — são amplamente disponíveis no mercado, conclui-se pela existência de solução adequada para atendimento da demanda da Administração.

8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na execução de melhorias estruturais e pequenos reparos na praça localizada na Rua Carolino Raimundo, esquina com a Rua Raul Porciúncula, Bairro Industrial, no Município de Ijuí/RS, com o objetivo de qualificar o espaço público e ampliar suas condições de uso pela comunidade.

A intervenção contempla a construção de campo de esportes, execução de melhorias na drenagem e no passeio existente, reparos no cercamento e recuperação dos brinquedos, conforme projeto de engenharia e memorial descritivo.

A contratação compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade definidos em projeto e o cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a solução proposta busca promover a recuperação e qualificação do espaço público, ampliando sua funcionalidade, segurança e condições adequadas de utilização pela comunidade.

9. Demonstração dos resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo promover a melhoria e qualificação da praça localizada na Rua Carolino Raimundo, esquina com a Rua Raul Porciúncula, Bairro Industrial, proporcionando melhores condições de uso do espaço público pela comunidade.

Como resultados esperados, busca-se a melhoria da infraestrutura existente por meio da construção de campo de esportes, execução de melhorias na drenagem e no passeio, reparos no cercamento e recuperação dos brinquedos, garantindo maior funcionalidade e segurança do espaço.

Espera-se ampliar o conforto, a segurança e a atratividade do local, incentivando sua utilização para lazer, prática esportiva e convivência social, especialmente pelos moradores das proximidades.

Para verificação dos resultados, serão observados critérios como execução conforme projeto e memorial descritivo, qualidade dos serviços realizados, adequação das condições de uso do espaço e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a valorização do espaço urbano e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente ao contrato

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada formalização e execução do objeto, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a conferência da documentação de habilitação da empresa

vencedora, a designação de fiscal técnico do contrato e a preparação das condições necessárias para o acompanhamento da obra.

Por se tratar de intervenção de pequeno porte em área pública já existente e consolidada, não se identificam exigências de licenciamento ambiental específico ou necessidade de projetos complementares.

Eventuais interferências no uso do espaço durante a execução deverão ser gerenciadas pela contratada, mediante sinalização adequada e adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários e do entorno.

Em relação ao planejamento prévio, não se faz necessária a elaboração de projetos complementares, tendo em vista que o projeto e o memorial descritivo já contemplam as diretrizes técnicas para execução.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias são suficientes para assegurar o adequado início e desenvolvimento da contratação, não havendo óbices técnicos, administrativos ou ambientais à sua formalização.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

Os serviços previstos — construção de campo de esportes, melhorias na drenagem e no passeio, reparos no cercamento e recuperação dos brinquedos — integram o escopo da própria contratação e deverão ser executados de forma coordenada pela contratada responsável.

O Município dispõe de equipe técnica para acompanhamento e fiscalização da obra, não sendo necessária contratação complementar para apoio técnico ou gerenciamento.

Dessa forma, conclui-se que a execução das melhorias na praça poderá ocorrer de forma autônoma, sem dependência de outras contratações ou intervenções prévias.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

A execução da reforma da praça poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos da obra, emissão pontual de poeira e ruídos decorrentes da utilização de equipamentos.

Por se tratar de intervenção em área pública já existente e consolidada, sem ampliação da ocupação urbana ou supressão vegetal relevante, não se identificam impactos ambientais significativos ou impedimentos à execução do objeto.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas a destinação adequada dos resíduos gerados, manutenção da limpeza e organização do local, controle de poeira quando necessário e adoção de boas práticas construtivas para minimizar interferências no entorno.

Ao final da execução, a área deverá ser entregue limpa e em condições adequadas de uso pela comunidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCINE GOETTEMS SOARES
Data: 22/09/2026 14:14:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francine Goettems Soares
Coordenadora Executiva de Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação

O Município de Ijuí identificou a necessidade de realização de intervenção na praça pública localizada na Colônia Santo Antônio, em razão das condições atuais de conservação e infraestrutura do espaço, que comprometem seu adequado uso pela comunidade e reduzem sua capacidade de promover lazer, convivência social e bem-estar aos moradores da região.

Atualmente, o local apresenta necessidade de intervenções de manutenção, substituição de elementos deteriorados e melhorias nas condições de uso e segurança dos equipamentos existentes. Verifica-se, em especial, a necessidade de reforma dos brinquedos do parquinho infantil, execução de novo alambrado e recuperação da quadra esportiva, além de serviços gerais de limpeza da área.

A praça desempenha importante função social e comunitária, constituindo-se como espaço destinado ao lazer, recreação e prática esportiva, especialmente para os moradores do entorno. A ausência de manutenção periódica tem contribuído para a deterioração dos equipamentos e da infraestrutura, reduzindo a atratividade e a segurança do local.

Nesse contexto, propõe-se a execução de serviços de engenharia voltados à recuperação e qualificação do espaço público, promovendo melhores condições de uso, segurança e funcionalidade.

As intervenções previstas buscam incentivar a utilização contínua do espaço pela comunidade, fortalecer os vínculos sociais e ampliar as condições de lazer e prática esportiva.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços para execução da reforma da praça da Colônia Santo Antônio, como medida necessária à requalificação do espaço público e à melhoria da qualidade de vida da população.

2. Estimativa das quantidades

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela equipe do Núcleo de Projetos do Município, mediante visita ao local e

conferência in loco das condições existentes e das intervenções necessárias para a reforma da praça, sendo os custos estimados com base em planilha orçamentária referenciada no SINAPI.

Os seguintes documentos integram o presente Estudo Técnico Preliminar, na forma de anexos: projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, encargos sociais e anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto.

Os quantitativos foram definidos a partir das condições reais observadas no local, considerando as dimensões dos elementos existentes, as áreas a serem recuperadas e os serviços necessários para execução da reforma da praça, conforme critérios usuais de engenharia aplicáveis a obras de revitalização e qualificação de espaços públicos.

Observações gerais e premissas:

1. Não há obras interdependentes associadas, uma vez que a intervenção se limita à reforma e revitalização da praça existente.
2. Pequenas variações nos quantitativos poderão ocorrer durante a execução, dentro dos limites usuais de obras civis, sem impacto significativo na contratação.
3. Eventuais ajustes necessários deverão ser formalmente registrados e justificados, conforme legislação vigente.
4. Fatores climáticos foram considerados apenas para planejamento do cronograma, sem impacto relevante nos quantitativos previstos.

3. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em sistemas oficiais de custos, especialmente o SINAPI, complementada por SICRO, assegurando aderência aos preços praticados no mercado de obras públicas. A composição dos custos encontra-se detalhada em planilha orçamentária anexa, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

O valor estimado da contratação é de R$ 28.487,07, sendo composto por custo direto de R$ 23.225,19 e BDI de 22,67%, correspondente a R$ 5.261,88.

Foram utilizadas como referência as seguintes bases de dados: SINAPI (janeiro de 2026 – Rio Grande do Sul), SBC (março de 2026 – Rio Grande do Sul) e SICRO3 (outubro de 2025), garantindo a atualização e compatibilidade regional dos preços adotados.

A composição do BDI, detalhada em anexo, foi elaborada conforme metodologia consagrada e orientações dos órgãos de controle, contemplando os seguintes componentes: Administração Central (4,67%), Seguro e Garantia (0,74%), Riscos (0,97%), Despesas Financeiras (1,21%), Lucro (7,50%) e Tributos, incluindo PIS/COFINS (3,65%) e ISS (2,00%), conforme legislação municipal. O percentual final de BDI (22,67%) foi calculado por meio de fórmula padrão aplicada à composição desses elementos.

A validação dos preços considerou a utilização prioritária de sistemas oficiais, a compatibilidade com composições referenciais, a adequação aos custos regionais e a coerência entre insumos, produtividades e serviços, bem como a comparação com contratações públicas similares, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

4. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que a execução da reforma da praça localizada na Colônia Santo Antônio configura objeto tecnicamente integrado, cujas etapas possuem relação funcional e executiva entre si.

Os serviços previstos — reforma dos brinquedos do parquinho infantil, execução de novo alambrado, recuperação da quadra esportiva e limpeza geral da área — compõem uma intervenção única de requalificação do espaço público. A execução fragmentada poderia gerar incompatibilidades entre etapas, prejuízos à qualidade final e dificuldades de coordenação.

Além disso, trata-se de intervenção de pequeno porte, com serviços diretamente relacionados, de modo que o parcelamento não traria ganhos relevantes de competitividade ou economicidade, podendo gerar aumento de custos administrativos e maior complexidade na gestão contratual.

A execução por uma única contratada permite maior eficiência, responsabilidade técnica centralizada e melhor controle da qualidade dos serviços.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento é a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e gerencial.

5. Indicação da viabilidade ou não da contratação

A contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, atendendo ao interesse público e à necessidade de melhoria das condições de uso da praça da Colônia Santo Antônio.

Sob o aspecto técnico, os serviços previstos — reforma dos brinquedos do parquinho infantil, execução de novo alambrado, recuperação da quadra esportiva e limpeza geral — são adequados às necessidades identificadas e compatíveis com a finalidade do espaço público.

No aspecto econômico, o custo estimado apresenta compatibilidade com os referenciais de mercado, sendo a contratação integral a alternativa mais eficiente para execução dos serviços.

Sob a ótica ambiental, trata-se de intervenção de baixo impacto, executada em área já consolidada, voltada à recuperação de infraestrutura existente.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, considerando os benefícios sociais e funcionais esperados.

6. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar requisitos de natureza técnica, documental, operacional, de desempenho e sustentabilidade, visando garantir a adequada execução da reforma e revitalização da praça localizada no Distrito Rural Colônia Santo Antônio.

Sob o aspecto técnico, deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, em especial as normas da ABNT pertinentes aos serviços executados, bem como o integral atendimento ao projeto de engenharia, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram a contratação. Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com a finalidade do espaço público e adequados às condições de uso e exposição.

Quanto aos requisitos documentais, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução da obra, bem como manter regularidade trabalhista e documentação pertinente durante toda a execução contratual.

No aspecto operacional, deverá ser mantido responsável técnico durante a execução dos serviços, observadas as normas de segurança do trabalho e as condições necessárias para proteção dos usuários e do entorno da obra. Será exigida a manutenção de Diário de Obras devidamente atualizado.

Em relação ao desempenho, os serviços deverão garantir funcionalidade, segurança e durabilidade, incluindo a adequada execução da quadra, alambrado e brinquedos, além da limpeza geral da área.

Sob a ótica da sustentabilidade, deverão ser adotadas medidas para redução de desperdícios, utilização racional dos materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução, além da manutenção da limpeza e organização do local.

O objeto contratado contará com garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos, permanecendo a contratada responsável pelos encargos decorrentes.

Admite-se a subcontratação parcial dos serviços, desde que previamente autorizada pela fiscalização da contratante, mediante solicitação formal e apresentação da documentação pertinente, permanecendo integralmente com a contratada a responsabilidade pela execução do objeto.

A contratação será realizada por Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço, por se tratar de obra com especificações técnicas objetivas e claramente definidas.

Será facultada vistoria técnica prévia ao licitante, podendo ser dispensada mediante apresentação de termo de renúncia à vistoria.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o devido processo legal e demais normas aplicáveis.

7. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em referências oficiais de custos da construção civil, especialmente SINAPI, bem como na análise de contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública para execução de reformas e revitalização de espaços públicos.

Foram consideradas alternativas como manutenção das condições atuais da praça, execução isolada de serviços pontuais e realização da reforma completa do espaço conforme projeto elaborado.

A manutenção apenas corretiva mostrou-se insuficiente para atender às necessidades identificadas no local, uma vez que não promoveria melhoria significativa das condições de uso, segurança e conforto aos usuários. Já a execução integral da reforma apresenta melhor relação entre custo e benefício, permitindo a qualificação completa do espaço com maior durabilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Considerando que os serviços previstos são amplamente disponíveis no mercado, sendo tecnicamente viáveis e usualmente executados por empresas do setor.

8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na execução de serviços de reforma e manutenção da praça localizada no Distrito Rural Colônia Santo Antônio, no Município de Ijuí/RS, com o objetivo de melhorar as condições de uso, segurança e convivência da população.

A intervenção contempla a reforma dos brinquedos do parquinho infantil, a execução de novo alambrado, a recuperação da quadra esportiva e a realização de limpeza geral da área, conforme projeto de engenharia e memorial descritivo.

A contratação compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis e os padrões de qualidade definidos em projeto.

Dessa forma, a solução proposta busca recuperar e qualificar o espaço público, ampliando sua funcionalidade, segurança e condições adequadas de utilização pela comunidade.

9. Demonstração dos resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo promover a reforma e manutenção da praça localizada no Distrito Rural Colônia Santo Antônio, proporcionando melhores condições de uso do espaço público pela comunidade.

Como resultados esperados, busca-se a recuperação da infraestrutura existente por meio da reforma dos brinquedos do parquinho infantil, execução de novo alambrado, recuperação da quadra esportiva e limpeza geral da área.

Espera-se ampliar a segurança, o conforto e a funcionalidade do espaço, incentivando sua utilização para lazer, prática esportiva e convivência social, especialmente pelos moradores da localidade.

Para verificação dos resultados, serão observados critérios como execução conforme projeto e memorial descritivo, qualidade dos serviços realizados, adequação das condições de uso do espaço e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a valorização do espaço público e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente ao contrato

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada formalização e execução do objeto, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora, a designação de fiscal técnico do contrato e a preparação das condições necessárias para o acompanhamento da obra.

Por se tratar de intervenção de pequeno porte em área pública já existente e consolidada, não se identificam exigências de licenciamento ambiental específico ou necessidade de projetos complementares.

Eventuais interferências no uso do espaço durante a execução deverão ser gerenciadas pela contratada, mediante sinalização adequada e adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários e do entorno.

Em relação ao planejamento prévio, não se faz necessária a elaboração de projetos complementares, tendo em vista que o projeto e o memorial descritivo já contemplam as diretrizes técnicas para execução.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias são suficientes para assegurar o adequado início e desenvolvimento da contratação, não havendo óbices técnicos, administrativos ou ambientais à sua formalização.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

Os serviços previstos — reforma dos brinquedos do parquinho infantil, execução de novo alambrado, recuperação da quadra esportiva e limpeza geral da área — integram o escopo da própria contratação e deverão ser executados de forma coordenada pela contratada responsável.

O Município dispõe de equipe técnica para acompanhamento e fiscalização da obra, não sendo necessária contratação complementar para apoio técnico ou gerenciamento.

Dessa forma, conclui-se que a execução da reforma da praça poderá ocorrer de forma autônoma, sem dependência de outras contratações ou intervenções prévias.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

A execução da reforma da praça poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos da obra, emissão pontual de poeira e ruídos decorrentes da utilização de equipamentos.

Por se tratar de intervenção em área pública já existente e consolidada, sem ampliação da ocupação urbana ou supressão vegetal relevante, não se identificam impactos ambientais significativos ou impedimentos à execução do objeto.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas a destinação adequada dos resíduos gerados, manutenção da limpeza e organização do local, controle de poeira quando necessário e adoção de boas práticas construtivas para minimizar interferências no entorno.

Ao final da execução, a área deverá ser entregue limpa e em condições adequadas de uso pela comunidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCINE GOETTEMS SOARES
Data: 22/09/2026 14:14:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francine Goettems Soares
Coordenadora Executiva de Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação

O Município de Ijuí identificou a necessidade de realização de intervenção na praça pública localizada na Rua Professora Olinda F. R. Enriconi, Bairro Osvaldo Aranha, em razão das condições atuais de conservação e infraestrutura do espaço, que limitam seu adequado uso pela comunidade e reduzem seu potencial para atividades de lazer, recreação e convivência social.

Atualmente, o local apresenta necessidade de serviços diversos de manutenção e qualificação do espaço público, incluindo roçada e limpeza do terreno, consertos em equipamentos da pracinha infantil, execução de piso em concreto e instalação de equipamentos de academia ao ar livre.

A praça desempenha importante função social e urbana, constituindo-se como espaço destinado ao lazer, prática de atividades físicas e convivência comunitária, especialmente para os moradores do entorno. A ausência de manutenção adequada e de melhorias estruturais tem comprometido a funcionalidade, a segurança e a atratividade do espaço.

Nesse contexto, propõe-se a execução de serviços de engenharia voltados à recuperação e qualificação da infraestrutura existente, proporcionando melhores condições de uso, conforto, acessibilidade e segurança aos usuários.

As intervenções previstas buscam incentivar a ocupação positiva do espaço público, ampliar as oportunidades de lazer e prática de atividades físicas e contribuir para a valorização urbana e melhoria da qualidade de vida da população.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços para execução das melhorias na praça do Bairro Osvaldo Aranha, como medida necessária para qualificar o espaço público e promover melhores condições de bem-estar e convivência para a comunidade.

2. Estimativa das quantidades

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela equipe do Núcleo de Projetos do Município, mediante visita ao local e

conferência in loco das condições existentes e das intervenções necessárias para a reforma da praça, sendo os custos estimados com base em planilha orçamentária referenciada no SINAPI.

Os seguintes documentos integram o presente Estudo Técnico Preliminar, na forma de anexos: projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, encargos sociais e anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto.

Os quantitativos foram definidos a partir das condições reais observadas no local, considerando as dimensões dos elementos existentes, as áreas a serem recuperadas e os serviços necessários para execução da reforma da praça, conforme critérios usuais de engenharia aplicáveis a obras de revitalização e qualificação de espaços públicos.

Observações gerais e premissas:

1. Não há obras interdependentes associadas, uma vez que a intervenção se limita à reforma e revitalização da praça existente.
2. Pequenas variações nos quantitativos poderão ocorrer durante a execução, dentro dos limites usuais de obras civis, sem impacto significativo na contratação.
3. Eventuais ajustes necessários deverão ser formalmente registrados e justificados, conforme legislação vigente.
4. Fatores climáticos foram considerados apenas para planejamento do cronograma, sem impacto relevante nos quantitativos previstos.

3. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em sistemas oficiais de custos, especialmente o SINAPI, complementada por SICRO, assegurando aderência aos preços praticados no mercado de obras públicas. A composição dos custos encontra-se detalhada em planilha orçamentária anexa, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

O valor estimado da contratação é de R$ 37.996,47, sendo composto por custo direto de R$ 31.013,41 e BDI de 22,54%, correspondente a R$ 6.983,06.

Foram utilizadas como referência as seguintes bases de dados: SINAPI (janeiro de 2026 – Rio Grande do Sul), SBC (março de 2026 – Rio Grande do Sul), ORSE (dezembro de 2025) e SEDOP (outubro de 2025), garantindo a atualização e compatibilidade regional dos preços adotados.

A composição do BDI, detalhada em anexo, foi elaborada conforme metodologia consagrada e orientações dos órgãos de controle, contemplando os seguintes componentes: Administração Central (5,00%), Seguro e Garantia (0,80%), Riscos (1,12%), Despesas Financeiras (0,59%), Lucro (7,50%) e Tributos, incluindo PIS/COFINS (3,65%) e ISS (2,00%), conforme legislação municipal. O percentual final de BDI (22,54%) foi calculado por meio de fórmula padrão aplicada à composição desses elementos.

A validação dos preços considerou a utilização prioritária de sistemas oficiais, a compatibilidade com composições referenciais, a adequação aos custos regionais e a coerência entre insumos, produtividades e serviços, bem como a comparação com contratações públicas similares, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

4. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que a execução das melhorias na praça localizada na Rua Professora Olinda F. R. Enriconi, Bairro Osvaldo Aranha, configura objeto tecnicamente integrado, cujas etapas possuem relação funcional e executiva entre si.

Os serviços previstos — roçada e limpeza do terreno, consertos em equipamentos da pracinha infantil, execução de piso em concreto e instalação de equipamentos de academia ao ar livre — compõem uma intervenção única destinada à recuperação e qualificação do espaço público. A execução fragmentada poderia gerar incompatibilidades entre etapas, dificuldades de coordenação e prejuízos à qualidade final dos serviços.

Além disso, trata-se de intervenção de pequeno porte, com escopo reduzido e serviços diretamente relacionados, de modo que eventual parcelamento não produziria ganhos relevantes de competitividade ou economicidade, podendo ocasionar aumento dos custos administrativos, ampliação do prazo de execução e maior complexidade na fiscalização contratual.

A execução por uma única contratada permite melhor gerenciamento dos serviços, responsabilidade técnica centralizada e maior eficiência na entrega do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e gerencial, garantindo maior eficiência, qualidade e uniformidade na execução da intervenção.

5. Indicação da viabilidade ou não da contratação

A contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, atendendo ao interesse público e à necessidade de melhoria das condições de uso da praça localizada na Rua Professora Olinda F. R. Enriconi, Bairro Osvaldo Aranha.

Sob o aspecto técnico, os serviços previstos — roçada e limpeza do terreno, consertos em equipamentos da pracinha infantil, execução de piso em concreto e instalação de equipamentos de academia ao ar livre — mostram-se adequados às necessidades identificadas no local e compatíveis com as características da intervenção proposta.

No aspecto econômico, o custo estimado apresenta compatibilidade com os valores de referência utilizados na elaboração do orçamento, sendo a contratação integral da intervenção a alternativa mais eficiente para execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sob a ótica ambiental, a intervenção caracteriza-se como de baixo impacto, por ocorrer em área pública já consolidada, tendo como objetivo principal a recuperação e qualificação do espaço existente.

Considerando o porte da intervenção e os benefícios esperados para a comunidade local, conclui-se que a contratação apresenta plena viabilidade e constitui medida adequada para ampliar a funcionalidade, a segurança e as condições de utilização do espaço público pela população.

6. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar requisitos de natureza técnica, documental, operacional, de desempenho e sustentabilidade, visando garantir a adequada execução

das melhorias na praça localizada na Rua Professora Olinda F. R. Enriconi, Bairro Osvaldo Aranha.

Sob o aspecto técnico, deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT pertinentes aos serviços de engenharia civil, bem como o integral atendimento ao projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram a contratação. Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com a finalidade do espaço público e adequados às condições de uso e exposição.

Quanto aos requisitos documentais, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, bem como manter regularidade trabalhista e demais documentações exigidas durante toda a execução contratual.

No aspecto operacional, deverá ser mantido responsável técnico durante toda a execução dos serviços, observadas as normas de segurança do trabalho e as condições necessárias para proteção dos usuários e do entorno da obra. Será exigida a manutenção de Diário de Obras devidamente atualizado.

Em relação ao desempenho, os serviços deverão ser executados de forma a assegurar funcionalidade, segurança e durabilidade das intervenções, incluindo a roçada e limpeza do terreno, recuperação dos equipamentos da pracinha infantil, execução de piso em concreto e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

Sob a ótica da sustentabilidade, deverão ser adotadas medidas para redução de desperdícios, uso racional de materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução, além da manutenção da limpeza e organização do local.

O objeto contratado contará com garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos, permanecendo a contratada responsável pelos encargos decorrentes.

Admite-se a subcontratação parcial dos serviços, mediante autorização prévia da fiscalização, permanecendo integralmente com a contratada a responsabilidade pela execução do objeto.

A contratação será realizada por Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço, sendo facultada vistoria técnica prévia ao licitante.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o devido processo legal e demais normas aplicáveis.

7. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em referências oficiais de custos da construção civil, especialmente SINAPI, bem como na análise de contratações semelhantes executadas por entes públicos para implantação, recuperação e requalificação de espaços públicos.

Foram consideradas alternativas como a manutenção das condições atuais da praça, a execução de intervenções pontuais e a realização da intervenção completa conforme projeto elaborado.

A manutenção corretiva isolada mostrou-se insuficiente para atender às necessidades identificadas no local, uma vez que não garante a melhoria necessária das condições de uso, segurança e funcionalidade do espaço. Já a execução integral da intervenção apresenta melhor relação entre custo e benefício, permitindo a qualificação do espaço com maior durabilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Considerando que os serviços previstos — roçada e limpeza do terreno, consertos em equipamentos da pracinha infantil, execução de piso em concreto e instalação de equipamentos de academia ao ar livre — são amplamente disponíveis no mercado, conclui-se pela existência de solução adequada para atendimento da demanda da Administração.

8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na execução de melhorias estruturais e serviços de manutenção na praça localizada na Rua Professora Olinda F. R. Enriconi, Bairro Osvaldo Aranha, no Município de Ijuí/RS, com o objetivo de qualificar o espaço público e ampliar suas condições de uso pela comunidade.

A intervenção contempla a roçada e limpeza do terreno, recuperação dos equipamentos da pracinha infantil, execução de piso em concreto e instalação de

equipamentos de academia ao ar livre, conforme projeto de engenharia e memorial descritivo.

A contratação compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade definidos em projeto e o cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a solução proposta busca promover a recuperação e qualificação do espaço público, ampliando sua funcionalidade, segurança e condições adequadas de utilização pela comunidade.

9. Demonstração dos resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo promover a melhoria e qualificação da praça localizada na Rua Professora Olinda F. R. Enriconi, Bairro Osvaldo Aranha, proporcionando melhores condições de uso do espaço público pela comunidade.

Como resultados esperados, busca-se a recuperação da infraestrutura existente por meio da roçada e limpeza do terreno, recuperação dos equipamentos da pracinha infantil, execução de piso em concreto e instalação de equipamentos de academia ao ar livre, garantindo maior funcionalidade, segurança e acessibilidade do espaço.

Espera-se ampliar o conforto, a segurança e a atratividade do local, incentivando sua utilização para lazer e prática de atividades físicas, especialmente pelos moradores das proximidades.

Para verificação dos resultados, serão observados critérios como execução conforme projeto e memorial descritivo, qualidade dos serviços realizados, adequação das condições de uso do espaço e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a valorização do espaço urbano e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente ao contrato

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada formalização e execução do objeto, incluindo a verificação da

disponibilidade orçamentária, a conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora, a designação de fiscal técnico do contrato e a preparação das condições necessárias para o acompanhamento da obra.

Por se tratar de intervenção de pequeno porte em área pública já existente e consolidada, não se identificam exigências de licenciamento ambiental específico ou necessidade de projetos complementares.

Eventuais interferências no uso do espaço durante a execução deverão ser gerenciadas pela contratada, mediante sinalização adequada e adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários e do entorno.

Em relação ao planejamento prévio, não se faz necessária a elaboração de projetos complementares, tendo em vista que o projeto e o memorial descritivo já contemplam as diretrizes técnicas para execução.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias são suficientes para assegurar o adequado início e desenvolvimento da contratação, não havendo óbices técnicos, administrativos ou ambientais à sua formalização.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

Os serviços previstos — roçada e limpeza do terreno, recuperação dos equipamentos da pracinha infantil, execução de piso em concreto e instalação de equipamentos de academia ao ar livre — compõem um conjunto integrado de intervenções voltadas à qualificação da praça, devendo ser executados de forma coordenada e sequencial pela mesma contratada.

A eventual fragmentação do objeto em contratações distintas poderia comprometer a compatibilidade entre as etapas executivas, gerar dificuldades de coordenação, além de impactar a qualidade final e a adequada entrega da solução proposta.

O Município dispõe de equipe técnica própria para acompanhamento e fiscalização da execução, não sendo necessária a contratação de serviços complementares de apoio técnico, gerenciamento ou supervisão especializada.

Quanto a possíveis serviços acessórios, como fornecimento de equipamentos de academia ou materiais específicos, estes já integram o escopo da presente contratação, não havendo, no momento, necessidade de contratações adicionais para viabilização da intervenção.

Dessa forma, conclui-se que a execução das melhorias na praça poderá ocorrer de forma autônoma, sem dependência de outras contratações ou intervenções prévias, assegurando maior eficiência, controle e uniformidade na execução do objeto.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

A execução da reforma da praça poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos da obra, emissão pontual de poeira e ruídos decorrentes da utilização de equipamentos.

Por se tratar de intervenção em área pública já existente e consolidada, sem ampliação da ocupação urbana ou supressão vegetal relevante, não se identificam impactos ambientais significativos ou impedimentos à execução do objeto.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas a destinação adequada dos resíduos gerados, manutenção da limpeza e organização do local, controle de poeira quando necessário e adoção de boas práticas construtivas para minimizar interferências no entorno.

Ao final da execução, a área deverá ser entregue limpa e em condições adequadas de uso pela comunidade.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCINE GOETTEMS SOARES
Data: 22/09/2026 14:14:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francine Goettems Soares
Coordenadora Executiva de Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação

O Município de Ijuí identificou a necessidade de realização de intervenção na Praça dos Imigrantes, localizada na Avenida Getúlio Vargas, esquina com Avenida Coronel Dico e Rua Albino Brendler – Bairro Assis Brasil – Ijuí/RS, em razão das condições atuais de conservação e da necessidade de qualificação da infraestrutura existente, visando restabelecer as condições adequadas de uso do espaço público pela comunidade.

Atualmente, o local apresenta estruturas avariadas e elementos de infraestrutura que demandam manutenção corretiva e melhorias, comprometendo a funcionalidade, a segurança e a atratividade da praça como espaço destinado ao lazer, convivência social e promoção da qualidade de vida da população. Foram identificadas necessidades relacionadas à remoção de estruturas danificadas, recuperação da edificação existente, substituição de elementos deteriorados e implantação de novos equipamentos urbanos.

A Praça dos Imigrantes possui relevante função social e urbana, constituindo-se como área destinada ao encontro comunitário, atividades de lazer, prática de atividades físicas e permanência da população. Entretanto, o desgaste natural decorrente do uso contínuo e da exposição às condições climáticas reduziu a qualidade e a segurança do ambiente, tornando necessária a realização de intervenções para recuperação e requalificação do espaço.

Nesse contexto, propõe-se a contratação de serviços de engenharia para execução de intervenções contemplando a remoção de estruturas existentes avariadas, instalação de academia ao ar livre, pintura do piso da área destinada aos equipamentos da academia, além da manutenção da edificação existente, incluindo remoção de portas danificadas, remoção e substituição de vidros, instalação de portas metálicas, instalação de porta-cadeados e ferrolhos, bem como a implantação de lixeiras na praça.

As intervenções previstas têm como objetivo proporcionar melhores condições de conservação, funcionalidade, segurança e conforto aos usuários, promovendo a revitalização do espaço público e incentivando sua ocupação adequada pela comunidade. A implantação dos novos equipamentos e a recuperação das estruturas existentes

contribuirão para ampliar as oportunidades de prática de atividades físicas, fortalecer o convívio social e valorizar o ambiente urbano.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços de engenharia para execução da reforma e requalificação da Praça dos Imigrantes, como medida necessária para garantir a adequada utilização do espaço público, promover melhorias na infraestrutura urbana e oferecer melhores condições de bem-estar e convivência à população do Município de Ijuí.

2. Estimativa das quantidades

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela equipe do Núcleo de Projetos do Município, mediante visita ao local e conferência in loco das condições existentes e das intervenções necessárias para a reforma da praça, sendo os custos estimados com base em planilha orçamentária referenciada no SINAPI.

Os seguintes documentos integram o presente Estudo Técnico Preliminar, na forma de anexos: projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, encargos sociais e anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto.

Os quantitativos foram definidos a partir das condições reais observadas no local, considerando as dimensões dos elementos existentes, as áreas a serem recuperadas e os serviços necessários para execução da reforma da praça, conforme critérios usuais de engenharia aplicáveis a obras de revitalização e qualificação de espaços públicos.

Observações gerais e premissas:

1. Não há obras interdependentes associadas, uma vez que a intervenção se limita à reforma e revitalização da praça existente.
2. Pequenas variações nos quantitativos poderão ocorrer durante a execução, dentro dos limites usuais de obras civis, sem impacto significativo na contratação.
3. Eventuais ajustes necessários deverão ser formalmente registrados e justificados, conforme legislação vigente.

4. Fatores climáticos foram considerados apenas para planejamento do cronograma, sem impacto relevante nos quantitativos previstos.

3. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em sistemas oficiais de custos, especialmente o SINAPI, assegurando aderência aos preços praticados no mercado de obras públicas. A composição dos custos encontra-se detalhada em planilha orçamentária anexa, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

O valor estimado da contratação é de R$ 38.812,92, sendo composto por custo direto de R$ 32.157,75 e BDI de 20,7%, correspondente a R$ 6.655,17.

Foram utilizadas como referência as seguintes bases de dados: SINAPI, SBC (março de 2026 – Rio Grande do Sul), SIURB (julho de 2025) e CPOS/CDHU (janeiro de 2026), garantindo a atualização e compatibilidade regional dos preços adotados.

A composição do BDI, detalhada em anexo, foi elaborada conforme metodologia consagrada e orientações dos órgãos de controle, contemplando os seguintes componentes: Administração Central (4,01%), Seguro e Garantia (0,40%), Riscos (0,56%), Despesas Financeiras (1,11%), Lucro (7,30%) e Tributos, incluindo PIS/COFINS (3,65%) e ISS (2,00%), conforme legislação municipal. O percentual final de BDI (20,70%) foi calculado por meio de fórmula padrão aplicada à composição desses elementos.

A validação dos preços considerou a utilização prioritária de sistemas oficiais, a compatibilidade com composições referenciais, a adequação aos custos regionais e a coerência entre insumos, produtividades e serviços, bem como a comparação com contratações públicas similares, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

4. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que a execução da reforma e revitalização da **Praça dos Imigrantes**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, esquina com Avenida Coronel Dico e Rua Albino Brendler – Bairro Assis Brasil – Ijuí/RS, configura objeto tecnicamente integrado, cujas etapas apresentam interdependência funcional, executiva e operacional.

Os serviços previstos — compreendendo a remoção de estruturas existentes avariadas, instalação de academia ao ar livre, pintura do piso da área destinada aos equipamentos, manutenção da edificação existente, remoção e substituição de portas e vidros danificados, instalação de portas metálicas, porta-cadeados e ferrolhos, além da instalação de lixeiras — compõem uma intervenção única voltada à recuperação, qualificação e readequação integral do espaço público.

A execução fragmentada dessas atividades por diferentes contratadas poderia gerar incompatibilidades entre etapas, dificuldades na coordenação dos serviços, interferências entre frentes de trabalho, aumento do prazo de execução e comprometimento da qualidade final da intervenção.

Além disso, trata-se de obra de pequeno porte e escopo delimitado, cujos serviços possuem conexão técnica e cronológica direta, não havendo ganho relevante de competitividade ou economicidade com eventual parcelamento. Ao contrário, a divisão do objeto poderia resultar em aumento dos custos administrativos, duplicidade de mobilização de equipes e equipamentos, ampliação das atividades de fiscalização e maior complexidade na gestão contratual.

Sob o aspecto da competitividade, verifica-se que o não parcelamento não restringe a participação no certame, considerando a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para executar integralmente os serviços previstos, sendo esta forma de contratação compatível com práticas usuais para intervenções de revitalização e manutenção de espaços públicos.

No aspecto econômico, a contratação unificada proporciona melhor aproveitamento dos recursos públicos, redução de custos indiretos e maior eficiência na execução e acompanhamento da obra.

Adicionalmente, a execução por uma única contratada favorece a centralização da responsabilidade técnica, simplifica o gerenciamento da intervenção, facilita a fiscalização contratual e reduz riscos relacionados à sobreposição de atividades, incompatibilidades construtivas e divergências entre executores.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto representa a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e gerencial, assegurando maior eficiência, uniformidade e qualidade na execução da reforma e requalificação da Praça dos Imigrantes, com entrega adequada dos benefícios esperados à população.

5. Indicação da viabilidade ou não da contratação

A contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, atendendo ao interesse público e à necessidade de qualificação da infraestrutura urbana e melhoria das condições de uso da **Praça dos Imigrantes**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, esquina com Avenida Coronel Dico e Rua Albino Brendler – Bairro Assis Brasil – Ijuí/RS.

Sob o aspecto técnico, os serviços previstos — remoção de estruturas existentes avariadas, instalação de academia ao ar livre, pintura do piso da área destinada aos equipamentos, manutenção da edificação existente, remoção e substituição de portas e vidros danificados, instalação de portas metálicas, instalação de porta-cadeados e ferrolhos e implantação de lixeiras — mostram-se compatíveis com as necessidades identificadas no local e adequados às características da intervenção proposta. Trata-se de solução tecnicamente consolidada, amplamente utilizada em intervenções de revitalização de espaços públicos e de baixa complexidade executiva.

No aspecto econômico, o custo estimado da contratação apresenta compatibilidade com os valores de referência adotados na elaboração do orçamento, sendo a execução integrada dos serviços a alternativa mais eficiente para racionalização dos recursos públicos, redução de custos indiretos e otimização da gestão contratual.

Sob a ótica ambiental, a intervenção caracteriza-se como de baixo impacto, uma vez que será executada em área pública já consolidada e urbanizada, sem ampliação da ocupação do solo ou alterações significativas no meio físico. As ações propostas possuem caráter predominantemente de recuperação, manutenção e qualificação da infraestrutura existente, contribuindo para a conservação do espaço urbano e para o incentivo ao uso adequado das áreas públicas.

Adicionalmente, a instalação de equipamentos destinados à prática de atividades físicas e a melhoria das condições de conservação e segurança do local tendem a ampliar o uso comunitário da praça, fortalecendo seu papel como espaço de convivência, lazer e promoção da qualidade de vida.

Considerando a disponibilidade de solução técnica adequada, a compatibilidade econômica da intervenção e os benefícios sociais esperados, conclui-se que a

contratação apresenta plena viabilidade e constitui medida adequada para promover melhores condições de acessibilidade, lazer, segurança, conservação e bem-estar à população usuária da Praça dos Imigrantes.

6. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar requisitos de natureza técnica, documental, operacional, de desempenho e sustentabilidade, visando garantir a adequada execução da reforma e requalificação da Praça dos Imigrantes, localizada na Avenida Getúlio Vargas, esquina com Avenida Coronel Dico e Rua Albino Brendler – Bairro Assis Brasil – Ijuí/RS.

Sob o aspecto técnico, deverão ser observadas as normas técnicas vigentes aplicáveis aos serviços de engenharia e construção civil, especialmente as normas da ABNT pertinentes aos serviços executados, bem como o integral atendimento ao projeto executivo, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o processo de contratação.

Os materiais empregados deverão apresentar qualidade compatível com a finalidade do espaço público, resistência às condições climáticas e durabilidade adequada ao uso contínuo pela população. As portas metálicas, ferragens, sistemas de fechamento, vidros, equipamentos da academia ao ar livre e demais elementos instalados deverão atender aos requisitos mínimos de desempenho, segurança e resistência definidos em projeto e especificações técnicas.

Quanto aos requisitos documentais, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à execução da obra, emitida pelo profissional legalmente habilitado, além de manter durante toda a execução contratual a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

No aspecto operacional, deverá ser mantido responsável técnico acompanhando a execução dos serviços, observadas as normas de segurança do trabalho e adotadas medidas necessárias para proteção dos trabalhadores, usuários da praça e áreas adjacentes. A contratada deverá manter o local sinalizado, organizado e em condições adequadas de segurança durante todo o período de execução, além de manter **Diário** de Obras atualizado.

Em relação ao desempenho, os serviços deverão ser executados de forma a assegurar a adequada funcionalidade, segurança, durabilidade e qualidade dos elementos revitalizados, contemplando a correta remoção das estruturas avariadas, instalação adequada dos equipamentos da academia ao ar livre, execução da pintura do piso, substituição dos elementos danificados da edificação, instalação das portas e sistemas de fechamento, implantação dos vidros e instalação das lixeiras, observando os padrões previstos nos documentos técnicos e os prazos estabelecidos no cronograma.

Sob a ótica da sustentabilidade, deverão ser adotadas medidas para minimização da geração de resíduos, utilização racional dos materiais, reaproveitamento quando tecnicamente viável e destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das demolições e substituições realizadas. Também deverá ser mantida a limpeza e organização permanente do local durante a execução.

O objeto contratado contará com garantia mínima de 05 (cinco) anos, nos termos da legislação aplicável, quanto a vícios ocultos e defeitos construtivos, permanecendo a contratada responsável pelas correções eventualmente necessárias.

Admite-se a subcontratação parcial de serviços especializados, desde que previamente autorizada pela fiscalização da contratante, mediante solicitação formal e apresentação da documentação pertinente, permanecendo integralmente com a contratada a responsabilidade pela execução do objeto e pelos resultados contratados.

A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, adotando-se como critério de julgamento o Menor Preço, considerando tratar-se de obra com especificações técnicas objetivas e plenamente definidas.

Será facultada a realização de vistoria técnica prévia pelos licitantes, podendo esta ser dispensada mediante apresentação de declaração formal de renúncia à vistoria e ciência das condições do local.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observando-se o devido processo legal e demais normas aplicáveis.

7. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em referências oficiais de custos da construção civil, especialmente SINAPI, bem como na análise de contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública para execução de reformas, revitalização e manutenção de espaços públicos.

Foram consideradas alternativas como manutenção das condições atuais da Praça dos Imigrantes, execução isolada de serviços pontuais e realização da reforma completa do espaço conforme projeto elaborado.

A manutenção apenas corretiva mostrou-se insuficiente para atender às necessidades identificadas no local, uma vez que não promoveria melhoria significativa das condições de conservação, segurança, funcionalidade e conforto aos usuários. Já a execução integral da reforma apresenta melhor relação entre custo e benefício, permitindo a recuperação das estruturas existentes, a implantação de novos equipamentos e a qualificação completa do espaço público com maior durabilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Considerando que os serviços previstos — remoção de estruturas existentes avariadas, instalação de academia ao ar livre, pintura do piso da área da academia, manutenção da edificação existente, remoção e substituição de portas e vidros danificados, instalação de portas metálicas, instalação de porta-cadeados e ferrolhos e instalação de lixeiras — são amplamente ofertados no mercado, conclui-se pela existência de solução disponível e adequada para atendimento da demanda da Administração.

8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na execução da reforma e revitalização **da** Praça dos Imigrantes, localizada na Avenida Getúlio Vargas, esquina com Avenida Coronel Dico e Rua Albino Brendler – Bairro Assis Brasil – Ijuí/RS, com o objetivo de melhorar as condições de uso, lazer, convivência e bem-estar da população, especialmente dos moradores do entorno.

A intervenção contempla a execução de serviços de remoção de estruturas existentes avariadas, instalação de academia ao ar livre, pintura do piso da área destinada à academia, manutenção da edificação existente, remoção e substituição de portas e vidros danificados, instalação de portas metálicas, instalação de porta-cadeados e ferrolhos e instalação de lixeiras, conforme projeto de engenharia e memorial descritivo.

A contratação compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade definidos em projeto e o cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a solução proposta busca promover a qualificação do espaço público, ampliando sua funcionalidade, segurança e condições adequadas de utilização pela comunidade, com a readequação da infraestrutura existente e implantação de novos equipamentos voltados ao lazer e à prática de atividades físicas.

9. Demonstração dos resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo promover a reforma e revitalização da Praça dos Imigrantes, localizada na Avenida Getúlio Vargas, esquina com Avenida Coronel Dico e Rua Albino Brendler – Bairro Assis Brasil – Ijuí/RS, proporcionando melhores condições de uso do espaço público pela comunidade.

Como resultados esperados, busca-se a melhoria da infraestrutura existente por meio da remoção de estruturas avariadas, implantação da academia ao ar livre, pintura do piso da área destinada à academia, manutenção da edificação existente, substituição de portas e vidros danificados, instalação de portas metálicas, instalação de porta-cadeados e ferrolhos e instalação de lixeiras, garantindo a requalificação e organização do espaço.

Espera-se, ainda, ampliar o conforto, a segurança e a funcionalidade da praça, incentivando sua utilização para lazer, recreação, prática de atividades físicas e convivência social, especialmente pelos moradores das proximidades.

Para verificação dos resultados, serão observados critérios como execução conforme projeto e memorial descritivo, qualidade dos serviços realizados, adequação das instalações implantadas, condições seguras de utilização do espaço e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a valorização do espaço urbano e para a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente ao contrato

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada formalização e execução do objeto, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora, a designação de fiscal técnico do contrato e a preparação das condições necessárias para o acompanhamento da obra.

Por se tratar de intervenção de pequeno porte em área pública já existente e consolidada, não se identificam exigências de licenciamento ambiental específico ou necessidade de projetos complementares.

Eventuais interferências no uso do espaço durante a execução deverão ser gerenciadas pela contratada, mediante sinalização adequada e adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários e do entorno.

Em relação ao planejamento prévio, não se faz necessária a elaboração de projetos complementares, tendo em vista que o projeto e o memorial descritivo já contemplam as diretrizes técnicas para execução.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias são suficientes para assegurar o adequado início e desenvolvimento da contratação, não havendo óbices técnicos, administrativos ou ambientais à sua formalização.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

Os serviços previstos — remoção de estruturas existentes avariadas, instalação de academia ao ar livre, pintura do piso da área destinada à academia, manutenção da edificação existente, substituição de portas e vidros danificados, instalação de portas metálicas, instalação de porta-cadeados e ferrolhos e instalação de lixeiras — integram o escopo da própria contratação e deverão ser executados de forma coordenada pela contratada responsável.

O Município dispõe de equipe técnica para acompanhamento e fiscalização da obra, não sendo necessária contratação complementar para apoio técnico, gerenciamento ou suporte especializado adicional.

Dessa forma, conclui-se que a execução da reforma e revitalização da Praça dos Imigrantes poderá ocorrer de forma autônoma, sem dependência de outras contratações ou intervenções prévias.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

A execução da reforma da praça poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos da obra, emissão pontual de poeira e ruídos decorrentes da utilização de equipamentos.

Por se tratar de intervenção em área pública já existente e consolidada, sem ampliação da ocupação urbana ou supressão vegetal relevante, não se identificam impactos ambientais significativos ou impedimentos à execução do objeto.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas a destinação adequada dos resíduos gerados, manutenção da limpeza e organização do local, controle de poeira quando necessário e adoção de boas práticas construtivas para minimizar interferências no entorno.

Ao final da execução, a área deverá ser entregue limpa e em condições adequadas de uso pela comunidade.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCINE GOETTEMS SOARES
Data: 22/09/2026 14:14:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francine Goettems Soares
Coordenadora Executiva de Projetos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação

O Município de Ijuí identificou a necessidade de realização de intervenção na praça pública localizada na Rua Leoni Silvelo, Bairro Tiaraju, em razão das condições atuais de conservação e manutenção do espaço, que limitam sua adequada utilização pela comunidade e reduzem sua capacidade de promover lazer, convivência social e bem-estar aos moradores da região.

Conforme diagnóstico técnico constante no Memorial Descritivo, o local apresenta necessidade de execução de serviços de manutenção e recuperação em diferentes elementos da infraestrutura existente. Dentre as intervenções identificadas, destaca-se a necessidade de construção parcial de novo telhado e pintura da estrutura da cobertura, visando preservar as condições de uso e aumentar a durabilidade das estruturas existentes.

Verificou-se, ainda, a necessidade de manutenção e conserto dos brinquedos da praça infantil, bem como recomposição da área de recreação por meio da colocação de cama de pó de pedra compactada e camada de areia no perímetro destinado às atividades infantis, buscando proporcionar melhores condições de segurança, conforto e utilização do espaço.

Adicionalmente, a intervenção contempla outros serviços de manutenção necessários à recuperação e conservação do espaço público, contribuindo para melhoria das condições gerais de funcionamento e preservação do patrimônio municipal.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação dos serviços de engenharia para execução da reforma e manutenção da praça localizada na Rua Leoni Silvelo, Bairro Tiaraju, como medida necessária para qualificar a infraestrutura existente, ampliar a segurança dos usuários e promover melhores condições de lazer e convivência para a população.

2. Estimativa das quantidades

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base em levantamento técnico realizado pela equipe do Núcleo de Projetos do Município, mediante visita ao local e conferência in loco das condições existentes e das intervenções necessárias para a reforma da praça, sendo os custos estimados com base em planilha orçamentária referenciada no SINAPI.

Os seguintes documentos integram o presente Estudo Técnico Preliminar, na forma de anexos: projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, encargos sociais e anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto.

Os quantitativos foram definidos a partir das condições reais observadas no local, considerando as dimensões dos elementos existentes, as áreas a serem recuperadas e os serviços necessários para execução da reforma da praça, conforme critérios usuais de engenharia aplicáveis a obras de revitalização e qualificação de espaços públicos.

Observações gerais e premissas:

1. Não há obras interdependentes associadas, uma vez que a intervenção se limita à reforma e revitalização da praça existente.
2. Pequenas variações nos quantitativos poderão ocorrer durante a execução, dentro dos limites usuais de obras civis, sem impacto significativo na contratação.
3. Eventuais ajustes necessários deverão ser formalmente registrados e justificados, conforme legislação vigente.
4. Fatores climáticos foram considerados apenas para planejamento do cronograma, sem impacto relevante nos quantitativos previstos.

3. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em sistemas oficiais de custos, especialmente o SINAPI, complementada por SICRO, assegurando aderência aos preços praticados no mercado de obras públicas. A composição dos custos encontra-se

detalhada em planilha orçamentária anexa, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

O valor estimado da contratação é de R$ 37.996,91, sendo composto por BDI de 20,43%. Foram utilizadas como referência as seguintes bases de dados: SINAPI (janeiro de 2026 – Rio Grande do Sul), SBS (março de 2026 – Rio Grande do Sul) e ORSE (dezembro de 2025), garantindo a atualização e compatibilidade regional dos preços adotados.

A composição do BDI, detalhada em anexo, foi elaborada conforme metodologia consagrada e orientações dos órgãos de controle, contemplando os seguintes componentes: Administração Central (4,00%), Seguro e Garantia (0,90%), Riscos (0,97%), Despesas Financeiras (0,68%), Lucro (6,60%) e Tributos, incluindo PIS/COFINS (3,65%) e ISS (2,00%), conforme legislação municipal. O percentual final de BDI (20,43%) foi calculado por meio de fórmula padrão aplicada à composição desses elementos.

A validação dos preços considerou a utilização prioritária de sistemas oficiais, a compatibilidade com composições referenciais, a adequação aos custos regionais e a coerência entre insumos, produtividades e serviços, bem como a comparação com contratações públicas similares, observando os princípios da economicidade e da razoabilidade.

4. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A presente contratação não será parcelada, tendo em vista que a execução dos serviços de reforma e manutenção da praça localizada na Rua Leoni Silvelo, Bairro Tiaraju, configura objeto tecnicamente integrado, cujas etapas possuem relação funcional e executiva entre si.

Os serviços previstos — incluindo construção parcial de novo telhado, pintura da estrutura da cobertura, conserto dos brinquedos da praça infantil, colocação de cama de pó de pedra compactada e areia no perímetro da área recreativa, além de demais serviços de manutenção — compõem uma intervenção única destinada à recuperação e melhoria das condições de uso do espaço público. A execução fragmentada poderia gerar incompatibilidades entre etapas, dificuldades de coordenação e prejuízos à qualidade final dos serviços.

Além disso, trata-se de intervenção de pequeno porte, com escopo reduzido e serviços diretamente relacionados, de modo que eventual parcelamento não produziria ganhos relevantes de competitividade ou economicidade, podendo ocasionar aumento de custos administrativos, ampliação do prazo de execução e maior complexidade na fiscalização contratual.

A execução por uma única contratada permite melhor gerenciamento dos serviços, responsabilidade técnica centralizada e maior eficiência na entrega do objeto.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e gerencial, garantindo maior eficiência, qualidade e uniformidade na execução da intervenção.

5. Indicação da viabilidade ou não da contratação

A contratação é considerada viável sob os aspectos técnico, econômico e ambiental, atendendo ao interesse público e à necessidade de melhoria das condições de uso da praça localizada na Rua Leoni Silvelo, Bairro Tiaraju.

Sob o aspecto técnico, os serviços previstos — construção parcial de novo telhado e pintura da estrutura existente, conserto dos brinquedos da praça infantil, colocação de cama de pó de pedra compactada e areia no perímetro da área recreativa, além de demais serviços de manutenção — mostram-se adequados às necessidades identificadas no local e compatíveis com as características da intervenção proposta.

No aspecto econômico, o custo estimado apresenta compatibilidade com os valores de referência utilizados na elaboração do orçamento, sendo a contratação integral da obra a alternativa mais eficiente para execução dos serviços e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Sob a ótica ambiental, a intervenção caracteriza-se como de baixo impacto, pois será executada em área pública já consolidada, tendo como objetivo principal a recuperação e conservação do espaço existente.

Considerando o porte reduzido da obra e os benefícios esperados para a comunidade local, conclui-se que a contratação apresenta plena viabilidade e constitui medida adequada para ampliar a segurança, a funcionalidade e as condições de utilização do espaço público pela população.

6. Requisitos da contratação

A contratação deverá observar requisitos de natureza técnica, documental, operacional, de desempenho e sustentabilidade, visando garantir a adequada execução dos serviços de reforma e manutenção da praça localizada na Rua Leoni Silvelo, Bairro Tiaraju.

Sob o aspecto técnico, deverão ser observadas as normas técnicas aplicáveis e o integral atendimento ao projeto, memorial descritivo e demais documentos que integram a contratação. Os materiais empregados deverão possuir qualidade adequada às condições de uso e exposição do espaço público.

Quanto aos requisitos documentais, a contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução e manter regularidade da documentação exigida durante toda a execução contratual.

No aspecto operacional, deverá ser mantido responsável técnico durante os serviços, observadas as normas de segurança do trabalho, proteção dos usuários e organização do local, além da manutenção de Diário de Obras atualizado.

Em relação ao desempenho, os serviços deverão assegurar qualidade, funcionalidade e segurança dos elementos recuperados, incluindo a cobertura, equipamentos da praça infantil e áreas de recreação, observando os prazos definidos no cronograma físico-financeiro.

Sob a ótica da sustentabilidade, deverão ser adotadas medidas para redução de desperdícios, destinação adequada dos resíduos gerados e manutenção da limpeza do local durante a execução.

O objeto contará com garantia de 05 (cinco) anos quanto a vícios ocultos ou defeitos, permanecendo a contratada responsável pelos encargos decorrentes.

Admite-se subcontratação parcial dos serviços, mediante autorização prévia da fiscalização, permanecendo integralmente com a contratada a responsabilidade pela execução.

A contratação será realizada por Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço, sendo facultada vistoria técnica prévia ao licitante.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

7. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado com base em referências oficiais de custos da construção civil, especialmente SINAPI, bem como na análise de contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública para execução de reformas e revitalização de espaços públicos.

Foram consideradas alternativas como manutenção das condições atuais da praça, execução isolada de serviços pontuais e realização da reforma completa do espaço conforme projeto elaborado.

A manutenção apenas corretiva mostrou-se insuficiente para atender às necessidades identificadas no local, uma vez que não promoveria melhoria significativa das condições de uso, segurança e conforto aos usuários. Já a execução integral da reforma apresenta melhor relação entre custo e benefício, permitindo a qualificação completa do espaço com maior durabilidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Considerando que os serviços previstos — construção parcial de novo telhado e pintura da estrutura existente, conserto dos brinquedos da praça infantil, colocação de cama de pó de pedra compactada e areia no perímetro da área recreativa, além de demais serviços de manutenção — são amplamente ofertados no mercado, conclui-se pela existência de solução adequada para atendimento da demanda da Administração.

8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na execução de serviços de reforma e manutenção da praça localizada na Rua Leoni Silvelo, Bairro Tiaraju, no Município de Ijuí/RS, com o objetivo de melhorar as condições de uso, segurança e convivência da população.

A intervenção contempla a construção parcial de novo telhado e pintura da estrutura existente, conserto dos brinquedos da praça infantil, execução de cama de pó de pedra compactada e colocação de areia no perímetro da área recreativa, além de demais serviços de manutenção previstos em projeto e memorial descritivo.

A contratação compreende o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de qualidade definidos em projeto e o cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a solução proposta busca recuperar e qualificar o espaço público, ampliando sua funcionalidade, conforto, segurança e condições adequadas de utilização pela comunidade.

9. Demonstração dos resultados pretendidos

A presente contratação tem como objetivo promover a reforma e manutenção da praça localizada na Rua Leoni Silvelo, Bairro Tiaraju, proporcionando melhores condições de uso do espaço público pela comunidade.

Como resultados esperados, busca-se a melhoria da infraestrutura existente por meio da construção parcial de novo telhado e pintura da estrutura, conserto dos brinquedos da praça infantil, recomposição da área recreativa com cama de pó de pedra compactada e areia, além da execução dos demais serviços de manutenção previstos.

Espera-se ampliar a segurança, o conforto e a funcionalidade do espaço, incentivando sua utilização para lazer, recreação e convivência social, especialmente pelos moradores das proximidades.

Para verificação dos resultados, serão observados critérios como execução conforme projeto e memorial descritivo, qualidade dos serviços realizados, condições adequadas de utilização do espaço e cumprimento do cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a conservação do patrimônio público, valorização do espaço urbano e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente ao contrato

Antes da celebração do contrato, deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada formalização e execução do objeto, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora, a

designação de fiscal técnico do contrato e a preparação das condições necessárias para o acompanhamento da obra.

Por se tratar de intervenção de pequeno porte em área pública já existente e consolidada, não se identificam exigências de licenciamento ambiental específico ou necessidade de projetos complementares.

Eventuais interferências no uso do espaço durante a execução deverão ser gerenciadas pela contratada, mediante sinalização adequada e adoção das medidas necessárias para garantir a segurança dos usuários e do entorno.

Em relação ao planejamento prévio, não se faz necessária a elaboração de projetos complementares, tendo em vista que o projeto e o memorial descritivo já contemplam as diretrizes técnicas para execução.

Dessa forma, conclui-se que as providências prévias são suficientes para assegurar o adequado início e desenvolvimento da contratação, não havendo óbices técnicos, administrativos ou ambientais à sua formalização.

11. Contratações correlatas ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

Os serviços previstos — construção parcial de novo telhado e pintura da estrutura existente, conserto dos brinquedos da praça infantil, colocação de cama de pó de pedra compactada e areia na área recreativa, além dos demais serviços de manutenção — integram o escopo da própria contratação e deverão ser executados de forma coordenada pela contratada responsável.

O Município dispõe de equipe técnica para acompanhamento e fiscalização da obra, não sendo necessária contratação complementar para apoio técnico ou gerenciamento.

Dessa forma, conclui-se que a execução da reforma e manutenção da praça poderá ocorrer de forma autônoma, sem dependência de outras contratações ou intervenções prévias.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais

A execução da reforma da praça poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, principalmente relacionados à geração de resíduos da obra, emissão pontual de poeira e ruídos decorrentes da utilização de equipamentos.

Por se tratar de intervenção em área pública já existente e consolidada, sem ampliação da ocupação urbana ou supressão vegetal relevante, não se identificam impactos ambientais significativos ou impedimentos à execução do objeto.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas a destinação adequada dos resíduos gerados, manutenção da limpeza e organização do local, controle de poeira quando necessário e adoção de boas práticas construtivas para minimizar interferências no entorno.

Ao final da execução, a área deverá ser entregue limpa e em condições adequadas de uso pela comunidade.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FRANCINE GOETTEMS SOARES
Data: 22/09/2026 14:14:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francine Goettems Soares
Coordenadora Executiva de Projetos